



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3336 1122 - CEP: 36.227 000



CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 021/2017 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 -

Que entre si fazem, de um lado, na qualidade de contratante, o município de **Piedade do Rio Grande-MG.**, e de outro, como contratado o **PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, nos termos das cláusulas e condições a seguir fixadas:

O MUNICÍPIO DE PIEDADE DO RIO GRANDE, ESTADO DE MINAS GERAIS, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ sob o nº, 18.685.438/0001-16, com sede administrativa na Rua do Rosário, nº 220, Centro, na cidade de Piedade do Rio Grande-MG., neste ato representado por seu Prefeito, Sr. José Fernandes Neto, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a **EMPRESA PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases, nº 1238, Bairro: Campos Elíseos, na cidade de São Paulo-SP, neste ato representado pelo seu representante legal a Sra^a Neide Oliveira Souza, portadora do RG 28.543.390-8, CPF 205.408.568-51, brasileira, casada, securitária, com domicílio comercial, na Alameda Barão De Piracicaba 618, Campos Elíseos - São Paulo/SP e a representante legal, Sra^a Marta Wouters Montoya Portadora do RG 57.124.465-8 e CPF 603.184.650-00, brasileira, casada, securitária, com domicílio comercial, na Alameda Barão De Piracicaba 618, Campos Elíseos - São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente contrato a contratação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota do Município de Piedade do Rio Grande.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FINALIDADE E AUTORIZAÇÃO PARA LAVRATURA

2.1. O presente contrato foi celebrado por ato autorizativo do Prefeito Municipal, visando atender ao interesse público de acordo com a necessidade precípua da Administração pública.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1- O preço a ser pago pelo **CONTRATANTE** a **CONTRATADA** pelos serviços relacionados abaixo, obedecidas as condições fixadas na proposta e no instrumento convocatório, é de R\$ 26.390,00 (vinte e seis mil, trezentos e noventa reais), subdividido em 04 parcelas iguais de R\$ 6.597,50 (seis mil quinhentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), conforme relação abaixo de coberturas e valores unitários:

| Item | Especificação | Casco | Acessório Carroceria | Danos Materiais | Danos Corporais | Vidro | Valor da Apólice |
|------|---|--------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|------------------|
| 1 | FIAT DOBLO CARGO 1.8 FLEX -2008/2009 HMH-6781 | 100% T. FIPE | - | RS 100.000,00 | RS 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | RS 790,00 |
| 3 | FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 2015/2016 – PWS-3302 | 100% T. FIPE | - | RS 100.000,00 | RS 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | RS 1.900,00 |

[Handwritten signatures and initials in blue ink]



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 36.227-000



4.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias:

02.001.000.04.122.0005.2.008.3.3.90.39.00 Ficha 20
02.002.000.06.181.0012.2.056.3.3.90.39.00 Ficha 74
02.003.000.04.122.0018.2.066.3.3.90.39.00 Ficha 97
02.003.004.12.361.0056.2.541.3.3.90.39.00 Ficha 211
02.004.003.12.361.0062.2.425.3.3.90.39.00 Ficha 234
02.005.001.10.301.0031.2.141.3.3.90.39.00 Ficha 334
02.007.001.08.243.0050.2.312.3.3.90.39.00 Ficha 576
02.007.001.08.244.0050.1.295.3.3.90.39.00 Ficha 582
02.008.000.20.606.0045.2.271.3.3.90.39.00 Ficha 675

CLÁUSULA QUINTA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada se compromete a cumprir os serviços objeto deste instrumento conforme segue:

4.1. Os serviços deverão ser prestados conforme especificado contida no Termo de Referência, do Processo 021/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017.

4.2- A vistoria dos veículos deverão ser realizadas na sede do Município de Piedade do Rio Grande.

4.3- A vigência do seguro deverá ser de no mínimo de (12) doze meses.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA, DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO E DO REAJUSTE

6.1 – O presente contrato vigorará pelo período de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

6.2 - O presente contrato poderá ser reajustado caso haja prorrogação do seu prazo de vigência, após um ano da efetiva prestação dos serviços, objetivando a manter o equilíbrio econômico-financeiro disposto no art. 65, inciso II, letra 'd' da Lei Federal nº 8.666/93, mediante aplicação do índice adequado a natureza da contratação, por acordo entre as partes e celebração do respectivo Termo Aditivo.

6.3 – Fica acordado que os preços não poderão ser reajustados, salvo apenas na condição acima.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. São obrigações da CONTRATADA, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

7.1.1. Prestar os serviços nas condições exigidas por este instrumento e no procedimento licitatório que o originou.

7.2. Ser responsável:

7.2.1. Por todas as despesas, dentre as quais os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do contrato;

7.3. Durante a prestação dos serviços, se verificadas irregularidades, a contratada deverá regularizá-las imediatamente, sob pena de suspensão na tramitação da liquidação da nota fiscal/fatura, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

7.4. Manter durante a vigência do contrato todas as condições de habilitação.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 - São obrigações do CONTRATANTE, além de outras decorrentes da legislação aplicável:

a) Fiscalizar os serviços com as conformidade das especificações exigidas no Edital;

b) Contatar a CONTRATADA quando houver verificação de irregularidades na prestação dos serviços, para promover a regularização;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE

Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16

Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP. 36.227 000



10.3. O prazo para apresentação da defesa prévia das penalidades aplicadas será de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento da notificação.

10.4. O valor das multas aplicadas, após regular o processo administrativo, deverá ser descontado dos pagamentos devidos e caso sejam insuficientes, a diferença deverá ser paga pela contratada por meio de guia própria emitida pela Fazenda Municipal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da sanção.

10.5. As sanções previstas, face à gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - A CONTRATADA e, integralmente, a única responsável, em qualquer caso, por danos e prejuízos que eventualmente, possa causar a terceiros, em decorrência da execução do objeto deste contrato, ficando, portanto, o CONTRATANTE isento de qualquer ônus, pelo ressarcimento e indenização devidos.

11.2 - A CONTRATADA não poderá transferir, no todo ou em parte, sem previa e expressa autorização do Prefeito Municipal a outrem, a prestação dos serviços objeto deste contrato.

11.3 - O presente instrumento contratual vincula-se aos termos do edital do processo licitatório nº. 021/2017 - Pregão Presencial nº. 013/2017 e seus anexos, bem como a proposta ofertada. (ART. 55, XI – LEI 8.666/93)

11.4 - Quaisquer controvérsias e omissões deste contrato serão regidas pela Lei Federal nº. 10.520/02 e, subsidiariamente, pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

11.5 - As partes elegem o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia a qualquer outro, por mais especial que seja. (ART. 55, §2º – LEI 8.666/93)

E por estarem justos e contratados, a vista das testemunhas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos legais.

Município de Piedade do Rio Grande, 30 de março de 2017.

NEIDE OLIVEIRA SOUZA
PROCURADORA
RG: 28.543.390-8
CPF: 205.408.568-51

JOSÉ FERNANDES NETO
Prefeito Municipal

Marta Wouters Montoya
Procuradora
RG nº 37.124.465-8
CPF nº 603.194.658-00

PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Contratada
Representante legal

Testemunhas:

Nome: Valdinei Neto de Paula
CPF: 043.431.066-24

Nome: ANGILEU SEBASTIÃO TEIXEIRA
CPF: 507.516.036-00



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



Handwritten signature and date: 12/2

Nº 00278455

Livro: 3184

1º TRASLADO

Página(s): 057/059

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A.

3112350

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceram como OUTORGANTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 275.121/15-0, aos 26/06/2015, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 633, sob o nº 10, e a ficha cadastral simplificada emitida aos 07/06/2016, autenticidade 72124452, arquivada nestas notas, na pasta 658, sob ordem 31, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, §4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o nº 306.320/14-9, aos 08/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 610, sob o nº 22, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação e ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 32.818/16-6, aos 18/01/2016, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 647, ordem 20, e a ficha cadastral simplificada emitida aos 07/06/2016, autenticidade 72124701, arquivada nestas notas, na pasta 659, sob ordem 39, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, anteriormente qualificados, eleito conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o nº 326.745/14-2, aos 22/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 632, sob o nº 22



10842502052176.000304340-4

P-17248 P-000248

Av. São Luís, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-915 - São Paulo-SP

Tel: (11) 3120 8500 - Fax: ramal 231 - @3tn.com.br

Stamp: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, 12 MAR 2017

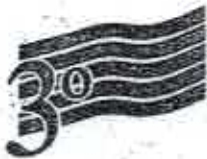
Stamp: RECEBIMOS DO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, em 12/03/2017, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios.

Stamp: RECEBIMOS DO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, em 12/03/2017, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios.

Stamp: RECEBIMOS DO TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL, SÃO PAULO, SP, em 12/03/2017, o valor de R\$ 100,00 (cem reais) referente ao pagamento de honorários advocatícios.

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VALORES DE R\$ 100,00 (cem reais) em 12/03/2017



3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL

COMARCA DE SÃO PAULO

Mateus Brandão Machado
Tabelião



Handwritten initials and date: 12/2

Nº 00278455

1º TRASLADO

Livro: 3184

Página(s): 057/059

PROCURAÇÃO BASTANTE QUE FAZEM: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS E ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A

3112350

SAIBAM quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e um (21) dias do mês de junho do ano de dois mil e dezesseis (2016), nesta cidade de São Paulo, Capital, na sede da OUTORGANTE, onde em diligência a chamado vim, e aí perante mim Escrevente compareceram como OUTORGANTES: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, sociedade com sede na Avenida Rio Branco, nº 1.489 e Rua Guaianases, nº 1.238, Campos Elíseos, nesta Capital, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.198.164/0001-60, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 275.121/15-0, aos 26/06/2015, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 633, sob o nº 10, e a ficha cadastral simplificada emitida aos 07/06/2016, autenticidade 72124452, arquivada nestas notas, na pasta 658, sob ordem 31, neste ato representada de acordo com o artigo 10º, §4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA, brasileiro, casado, advogado, portador da Cédula de Identidade RG nº 20.537.948-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 118.454.608-80 e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº 15.407.073-7 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 047.332.458-07, ambos com domicílio profissional na Alameda Barão de Piracicaba, nº 618/634 - Torre B - 10º andar, Campos Elíseos, São Paulo/SP, eleitos conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o nº 306.320/14-9, aos 08/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 610, sob o nº 22, os quais declaram sob responsabilidade civil e criminal não ter ocorrido mudança na representação e ITAÚ SEGUROS DE AUTO E RESIDÊNCIA S.A., sociedade com sede na Alameda Barão de Piracicaba, 618/634, torre B, 2º andar, Campos Elíseos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.816.067/0001-00, com seu Estatuto Social consolidado registrado na JUCESP sob o nº 32.818/16-6, aos 18/01/2016, que fica arquivado neste Tabelião na pasta 647, ordem 20, e a ficha cadastral simplificada emitida aos 07/06/2016, autenticidade 72124701, arquivada nestas notas, na pasta 659, sob ordem 39, neste ato representada de acordo com o artigo 9º, §4º do referido Estatuto Social por seus Diretores, Srs. LENE ARAÚJO DE LIMA e JOSÉ RIVALDO LEITE DA SILVA, anteriormente qualificados, eleito conforme última deliberação em AGOE realizada aos 31/03/2014, registrada na JUCESP sob o nº 326.745/14-2, aos 22/08/2014, arquivada nestas notas na pasta 632, sob o nº 22



10842602052176.000304340-4

P-07428 P-000240

Av. São Luís, 192, Térreo - Conj. 23 e 24 - CEP 01046-913 - São Paulo-SP

Tel: (11) 3120 8600 - Fax: ramal 231 - tbl@3tm.com.br

Stamp: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - COMARCA DE SÃO PAULO - TABELIÃO MATEUS BRANDÃO MACHADO

Stamp: 05 MAR 2017

Stamp: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - COMARCA DE SÃO PAULO - TABELIÃO MATEUS BRANDÃO MACHADO

Stamp: 3º TABELIÃO DE NOTAS DA CAPITAL - COMARCA DE SÃO PAULO - TABELIÃO MATEUS BRANDÃO MACHADO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TODAS AS COPIAS DESTA INSTRUMENTO DESCRITIVO DEVE SER AUTENTICADA, ASSINADA E REGISTRADA EM TABELIÃO, SOB O PUNTO DE VISTA DA LEGISLAÇÃO LOCAL.



EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 033/2017

Origem: Processo nº 021/2017 – Pregão Presencial nº 013/2017

OBJETO: Contratação de serviços de seguro de veículos pertencentes à frota do Município de Piedade do Rio Grande.

CONTRATANTE: Município de Piedade do Rio Grande-MG.

CONTRATADA: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº. 61.198.164/0001-60, sediada na Av. Rio Branco, nº 1489, Complemento Rua Guaianases, nº 1238, Bairro: Campos Eliseos, na cidade de São Paulo-SP.

VALORES DA CONTRATAÇÃO:

| Item | Especificação | Casco | Acessório Carroceria | Danos Materiais | Danos Corporais | Vidro | Valor da Apólice |
|------|--|----------------|----------------------|-----------------|-----------------|---------------------------------|------------------|
| 1 | FIAT DOBLO CARGO 1.8 FLEX -2008/2009 HMH-6781 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 790,00 |
| 3 | FIAT DOBLO ESSENCE 1.8 2015/2016 – PWS-3302 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.900,00 |
| 4 | FORD FIESTA NAC 1.0 FLEX 2011/2011 -HLF5391 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.150,00 |
| 5 | VW 15 (ÔNIBUS)190 2010/2011 - HLF 5392 | R\$ 132.000,00 | - | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 2.500,00 |
| 7 | FIAT DOBLO CARGO 1.4 FLEX 2012/2012 -NXX0962 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.460,00 |
| 8 | FIAT STRADA WORKING CAB. SIMPLES 1.4 FIRE FLEXANO 2015/2015 - PLACA PXB-6437 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.750,00 |
| 9 | VW KOMBI 1.4 STD TOTAL FLEX 2009/2010 HMO4589 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.650,00 |
| 10 | FIAT DOBLO CARGO 1.8 FLEX 2013/2013 OPQ-8904 | 100% T. FIPE | - | R\$ 100.000,00 | R\$ 200.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 1.490,00 |
| 17 | IVECO TECTOR 170E22 ATTACK 4X2 2013/2014 | 100% T. FIPE | R\$ 10.000 | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 4.400,00 |
| 18 | VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE 2012/2013 OPQ-0626 | R\$ 204.000,00 | - | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 3.100,00 |
| 19 | VEICULO VW/15.190 EOD E.HD ORE (ONIBUS) 2012/2013 OPH-8268 | R\$ 204.000,00 | - | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 3.100,00 |



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE DO RIO GRANDE
Inscrita no CNPJ sob o nº 18.685.438/0001-16


Rua do Rosário, 220 - Centro - Piedade do Rio Grande - MG - Fone (32) 3335 1122 - CEP: 38.227.000



| | | | | | | | |
|----|---|----------------|---|----------------|----------------|---------------------------------------|--------------|
| 20 | VEICULO VW/15.190 EOD E.S.ORE (ONIBUS) 2012/2013 OPQ-0632 | R\$ 204.000,00 | - | R\$ 200.000,00 | R\$ 300.000,00 | VD, Farol, lanterna, retrovisor | R\$ 3.100,00 |
|----|---|----------------|---|----------------|----------------|---------------------------------------|--------------|

DATA DE ASSINATURA: 30/03/2017

VIGÊNCIA: 30/03/2017 a 29/03/2018


Município de Piedade do Rio Grande
Publicado no Quadro de
Avisos desta Prefeitura
De: 30/3/17 a 29/3/17